



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240771

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017-2024/FMDS-CPL

No dia 21 de março de 2024, O **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo neves, inscrito no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, representado pelo (a) Sr.(a) **FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**, Secretária municipal, portador do CPF n.º 013.XXX.XXX-80, residente na Tv. Cirio de Nazaré, e de outro lado a firma : **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, estabelecida à AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO N.º 1266, ST. BRASIL, Araguaína TO, representada neste ato pelo Sr.(a). **RAFAEL BARROSO MACÊDO**, C.P.F. nº 049.XXX.XXX-60 representada de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, LABORATÓRIO, LIMPEZA E INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER A UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. . Conforme especificação em anexo.

1.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMARIO ALTO FECHADO 800X490X1610MM (LXPXH) -CONFOR	UNIDADE	30.00	648,000	19.440,00
ME ESPECIFICAÇÕES DO DOCUMENTO					
ARMARIO BAIXO COM	04 PORTAS MEDINDO				
1600X490X740MM (LXPXH)	COTA PRINCIPAL ESTRUTURA				
CONJUNTO DE DOIS MÓDULOS,	CADA UM MEDINDO				
APROXIMADAMENTE 800X490X740 MM (LXPXH),	JUNTAMENTE A UM				
TAMPO DE SOBREPOR. DEVERÁ SER COMPOSTA POR LATERAIS,	FUNDO E BASE, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE				
MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA COM AS	FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO				
MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES	LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM				
NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO.	INTERNAMENTE DEVERÁ SER COMPOSTO DE FURAÇÃO SEQUENCIAL				
PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM DE PRATELEIRAS. A BASE DEVERÁ	RECEBER 4 NIVELADORES DE ALTURA FIXADOS DE MANEIRA QUE				
A REGULAGEM SEJA REALIZADA PELA PARTE INTERNA DO	ARMÁRIO, FACILITANDO SUA REGULAGEM. A UNIÃO DOS				
COMPONENTES DO CORPO DEVERÁ SER REALIZADA POR SISTEMA	DE JUNÇÃO E CAVILHAS, GARANTINDO A PERFEITA UNIÃO ENTRE				
AS PEÇAS. PORTAS - DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE	PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE				
ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDA	EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO.				
AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA	EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO				
LAMINADO. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS COM	ÂNGULO DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 270º, E FECHADURA				
EMBUtida TIPO VARÃO COM CHAVE DE SEGREDOS DIFERENTES,	CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DE GIRO 180º. PUXADORES				
DEVERÃO POSSUIR FORMATO DE ALÇA CÔNCAVO COM 130 MM DE					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA). TAMPO - DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR, SOBREPOSTO AOS MÓDULOS, PARA ESTRUTURAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO AOS MÓDULOS DEVERÁ SER USADO SISTEMA ?MINIFIX? E CAVILHAS. A ESTRUTURA DO TAMPO DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50?M, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210?C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.

00002 ARMARIO ALTO FECHADO 800X490X1610MM (LXPXH) - COTA UNIDADE

9.00

648,000

5.832,00

RESERVADA
ARMARIO ALTO FECHADO 800X490X1610MM (LXPXH) - COTA
RESERVADA ESTRUTURA - DEVERÁ SER COMPOSTA POR LATERAIS, FUNDO E BASE, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. INTERNAMENTE DEVERÁ SER COMPOSTO DE FURAÇÃO SEQUENCIAL PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM DE PRATELEIRAS. A BASE DEVERÁ RECEBER 4 NIVELADORES DE ALTURA FIXADOS DE MANEIRA QUE A REGULAGEM SEJA REALIZADA PELA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, FACILITANDO SUA REGULAGEM. DEVERÁ POSSUIR 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA ESTRUTURAL POSICIONADA A APROXIMADAMENTE 1225 MM DO PISO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA. A UNIÃO DOS COMPONENTES DO CORPO DEVERÁ SER REALIZADA POR SISTEMA DE JUNÇÃO E CAVILHAS, GARANTINDO A PERFEITA UNIÃO ENTRE AS PEÇAS. PORTA - DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 270?, E FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO COM CHAVE DE SEGREDOS DIFERENTES, CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DE GIRO 180?. PUXADORES DEVERÃO POSSUIR FORMATO DE ALÇA CÔNCAVO COM 130 MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM ACABAMENTO (CROMO ACETINADO). TAMPO - DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR, SOBREPOSTO AO CORPO, PARA ESTRUTURAÇÃO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50?M, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210?C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS

00008 MESA RETA 1200X700X740 MM (LXPXH)

UNIDADE

65.00

347,000

22.555,00

MESA RETA 1200X700X740 MM (LXPXH) COTA PRINCIPAL
ESTRUTURA: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO RETANGULAR EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA, COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E DE ERGONOMIA. DEVERÁ POSSUIR 2 UNIDADES DE PASSA CABOS (UM EM CADA EXTREMIDADE DO TAMPO). PASSA CABOS DEVERÁ SER COMPOSTO POR BASE DE ACABAMENTO E TAMPA, SENDO A BASE DE ACABAMENTO COM FORMATO QUADRADO MEDINDO 80X80MM, COM FURO CENTRAL DE 56 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE CABOS, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. TAMPA EM FORMATO CIRCULAR COM 64 MM DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. ESTRUTURA: AUTOPORTANTE COMPOSTA POR DOIS CAVALETES LATERAIS ESTRUTURADOS POR UMA TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETE LATERAL FORMADO POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, DEVERÁ SER ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, E DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

POR TAMPA REMOVÍVEL EM PVC RÍGIDO ENCAIXADA AO PERFIL. NA PARTE INFERIOR A ESTRUTURAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR PERFIL EM CHAPA DE AÇO CURVO DO TIPO ?PATA? SUSTENTADA POR DOIS NIVELADORES EM POLIPROPILENO PARA REGULAGEM DE ALTURA. A ESTRUTURAÇÃO DO TAMPO E DOS CAVALETES LATERAIS, DEVERÁ SER FORMADA POR TRAVESSA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X50 MM (PXH) COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL: DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO, NAS FACES LATERAIS DEVE RECEBER FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM NO MÍNIMO 1000 MM DE LARGURA E ALTURA DE 240 MM. FIXADO ATRAVÉS DE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA E PARAFUSADOS NO TAMPO. ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.

00009 MESA EM "L" MEDINDO (1400X1400X600X740MM)
MESA EM "L" MEDINDO (1400X1400X600X740MM) TAMPO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ?L? (ORGÂNICO) EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA, COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA. DEVERÁ POSSUIR PASSA CABOS POSICIONADO PRÓXIMO AO VÉRTICE DO TAMPO. PASSA CABOS: DEVERÁ SER COMPOSTO POR BASE DE ACABAMENTO E TAMPA, SENDO A BASE DE ACABAMENTO COM FORMATO QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X80MM, COM FURO CENTRAL DE 56 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE CABOS, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. TAMPA EM FORMATO CIRCULAR COM 64 MM DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. ESTRUTURA: AUTOPORTANTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS CAVALETES LATERAIS, DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS, UMA COLUNA DE CANTO E UMA TRAVESSA DE LIGAÇÃO. CAVALETE LATERAL: FORMADO POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, DEVERÁ SER ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, E DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO POR TAMPA REMOVÍVEL EM PVC RÍGIDO ENCAIXADA AO PERFIL. NA PARTE INFERIOR A ESTRUTURAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR PERFIL EM CHAPA DE AÇO CURVO DO TIPO ?PATA? SUSTENTADA POR DOIS NIVELADORES EM POLIPROPILENO PARA REGULAGEM DE ALTURA. TRAVESSA HORIZONTAL: A ESTRUTURAÇÃO DO TAMPO E DOS CAVALETES LATERAIS, DEVERÁ SER FORMADA POR TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X50 MM (PXH) COM NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA. COLUNA DE CANTO: DEVERÁ SER FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,2 MM, DOBRADA EM FORMA DE ?V? COM PASSAGEM DE CABOS INTERNA. DEVE POSSUIR TAMPA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,75 MM, ENGATADA NA COLUNA POR GANCHO DE SAQUE RÁPIDO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DEVE POSSUIR UM NIVELADOR DE ALTURA. TRAVESSA DE LIGAÇÃO: DEVERÁ SER FORNECIDO UM CONJUNTO DE TRAVESSAS SOLDADAS ENTRE SI EM FORMA DE ?Y?, EM TUBO DE AÇO DE 20X50 MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM. EM CADA EXTREMIDADE DO CONJUNTO DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO DE MONTAGEM COM FUNÇÃO DE ENGATE E TRAVAMENTO. PAINEL FRONTAL/LATERAL: DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO, NAS FACES LATERAIS DEVE RECEBER FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM APROXIMADAMENTE 1300 MM DE LARGURA E ALTURA DE 240 MM. FIXADO ATRAVÉS DE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA E PARAFUSADOS NO TAMPO. ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.

00012 MESA TRAPEZOIDAL 1200X700X740 MM (LxPxH)
MESA TRAPEZOIDAL 1200X700X740 MM (LxPxH) COTA PRINCIPAL O TAMPO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, DE 25

UNIDADE	25.00	798,000	19.950,00
---------	-------	---------	-----------

UNIDADE	30.00	745,000	22.350,00
---------	-------	---------	-----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO LISO OU MADEIRADO COM A COR A DEFINIR. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA. O TAMPO DEVE SER FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS DE AÇO EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO E PARAFUSOS. ESTRUTURA AUTOPORTANTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR 4 (QUATRO) COLUNAS VERTICAIS E RODÍZIOS. DEVERÁ CONTER RODÍZIOS COM FUNÇÃO TRAVA QUE DEVERÁ SER ACIONADO PELO PÉ DO USUÁRIO. RODÍZIOS COM 65MM. AS COLUNAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 50,8 MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS DEVERÁ CONTER CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,75 MM SOLDADO NA PARTE INTERNA DO TUBO, ATRAVÉS DE SOLDA MAG. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ CONTER UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,76 MM (EM FORMATO TRAPEZOIDAL), MONTADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NA COLUNA. O ACABAMENTO E PRÉ-TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS DESTES PRODUTOS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES GARANTINDO O DESENGRAXE, E PREPARAÇÃO NANO CERÂMICO DO SUBSTRATO (OU SIMILAR), SEGUINDO POSTERIORMENTE POR UM PROCESSO CONTÍNUO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ COR BRANCA, MANTENDO CAMADA MÍNIMA DE 50µm, E SEQUENCIALMENTE SELAGEM DA PINTURA A PÓ EM ESTUFA COM TEMPERATURA NÃO INFERIOR A 200°. ESTE PROCESSO DEVERÁ GARANTIR ÀS PARTES METÁLICAS, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, UNIFORMIDADE NA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO DAS PEÇAS.

00020 POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA TEL UNIDADE

10.00

1.498,000

14.980,00

ADO E BASE CROMADA
POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA TELADO E BASE CROMADA COTA PRINCIPAL PRESIDENTE GIRATÓRIA, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR TELADO SENDO SEUS AJUSTES MÍNIMOS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTES DO APOIO CABEÇA EM ÂNGULO, ALTURA E PROFUNDIDADE (AFASTAMENTO ANTERO POSTERIOR) ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL, NÃO SE ADMITINDO O USO DE ESPUMAS EM BLOCOS OU LAMINADAS DERIVADAS DE EXPANSÃO LIVRE E DOTADO DE CONTRA CAPA PLÁSTICA INJETADA EM PP. LARGURA E PROFUNDIDADE MÍNIMAS DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. ENCOSTO - EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, DE DUPLA FRONTAL, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, PROMOVENDO A PROTEÇÃO EXTERNA DA TELA CONTRA EVENTUAIS CHOQUES. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00 MM, INSERIDA NO QUADRO PLÁSTICO DO ENCOSTO QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE SISTEMA AUTOMÁTICO (CREMALHEIRA) COM, NO MÍNIMO, 10 PONTOS DE AJUSTES E CURSO VERTICAL DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 60 MM. TAL L MINA É DOTADA DE CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NÃO PODE SER REALIZADA CHASSI ESTRUTURAL DE ASSENTO, MAS AO MECANISMO DE COMANDO DOS AJUSTES DA CADEIRA, GARANTINDO ASSIM A FUNCIONALIDADE SINCRONIZADA DO MECANISMO E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA AS CARGAS DINÂMICAS AXIAIS E ANGULARES APLICADAS NESTE PONTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 570 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 470 MM APOIO DE CABEÇA ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO INJETADO DE COR PRETA E REVESTIDO EM TELA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120 MM DE EXTENSÃO VERTICAL POR 250 MM DE LARGURA INFERIOR, REVESTIDO EM TELA SIMILAR AO ENCOSTO E COM EM ÂNGULO, ALTURA E PROFUNDIDADE (AFASTAMENTO ANTERO POSTERIOR). MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM AÇO COMERCIAL ESTAMPADO E/OU SOLDADO OU ALUMÍNIO INJETADO OU EM AÇO OU ALUMÍNIO INJETADO COM ELEMENTOS INJETADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTO DESEMPENHO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, PERMITE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM PELO MENOS 02 PONTOS DE TRAVAMENTO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO DA MOLA QUE TENCIONA A RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO, DO TIPO AUTO AJUSTÁVEL, SEM NECESSIDADE DE AJUSTE MANUAL DA MOLA POR MEIO DE MANÍPULOS, MANIVELAS, CHAVES OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DEPENDAM DA INTERFERÊNCIA HUMANA PARA ESSE AJUSTE. O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DEVE SER SINCRONIZADO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO E O SISTEMA DE TRAVAMENTO DESTA RECLINAÇÃO DEVE SER EQUIPADO COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTI-IMPACTO. BASE GIRATÓRIA ARCADE DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO COM DI METRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 650 MM E FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 100 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA

00022 CADEIRA DE RODAS*

CADEIRA DE RODAS COTA PRINCIPAL CADEIRA DE RODAS 101 NYLON PRETA - CDS FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. MARCA: CDS MODELO: 101 NYLON CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: - LARGURA DO ASSENTO: 40 CM - LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM - LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM - ALTURA ENCOSTO: 36 CM - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM - ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM - ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM - ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM - COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM - PESO DA CADEIRA: 14 KG - CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CADEIRA DE RODAS 101 NYLON PRETA

UNIDADE	4.00	1.339,000	5.356,00
---------	------	-----------	----------

00029 TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA*

TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA- COTA PRINCIPAL TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 2,03X1,52M 100 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO 110V. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. FORMATO VÍDEO: 4:3. DIAGONAL (POLEGADAS): 100". ÁREA DE PROJEÇÃO: 2030MM X 1520MM. VOLTAGEM: 110V. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. COR: BRANCO. MATERIAL: PVC.

UNIDADE	8.00	1.446,000	11.568,00
---------	------	-----------	-----------

00037 MONITOR P/ DESKTOP - COTA PRINCIPAL*

MONITOR P/ DESKTOP - COTA PRINCIPAL MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT, FORNECIMENTO DE ENERGIA USB 90 WATT, RESOLUÇÃO NATIVA 4K 3840 X 2160 A 60 HZ, TIPO DE PAINEL TECNOLOGIA IPS BLACK, RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9, SUPORTE DE COR 1,07 BILHÕES DE CORES, RELAÇÃO DE CONTRASTE 2000:1 / 2000:1 (DINÂMICO), PÍXEL POR POLEGADA 163.18, INTERFACES: HDMI (HDCP 2.2), DISPLAYPORT 1.4, SAÍDA DISPLAYPORT, UPSTREAM DE USB-C 3.2 GEN 2, USB-C 3.2 GEN 2 A JUSANTE (POTÊNCIA ATÉ 15W), 4 X DOWNSTREAM USB 3.2 GEN 2, USB 3.2 GEN 2 A JUSANTE COM CARREGAMENTO DE BATERIA 1.2, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO, USB-C 3.2 GERAÇÃO 2 DE CONEXÃO DE ENTRADA/MODO DISPLAYPORT 1.4 ALTERNATIVO (POTÊNCIA ATÉ 90W), LAN (RJ-45), POSSUIR SOLUÇÃO QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DO GABINETE AO MONITOR (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU EM PEDESTAL) NO PADRÃO VESA (OU ENCAIXE EM OUTRO PADRÃO DO FABRICANTE), SEM ALTERAÇÃO OU LIMITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ERGONOMIA EXIGIDAS PARA O MONITOR (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA). FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DO MONITOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100-224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,50 METROS DO TIPO ?Y? PARA CONEXÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE EM UMA ÚNICA TOMADA.

UNIDADE	75.00	1.698,000	127.350,00
---------	-------	-----------	------------

00048 IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS.*

IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. MÉTODO DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA OU TÉRMICA DIRETA. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO ZPL E EPL. RESOLUÇÃO: 203 DPI/8 PONTOS POR MM. MEMÓRIA: 128 MB DE FLASH 128 MB DE SDRAM. LARGURA: 4,09 POL./104 MM PARA 203 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 6 POL./152 MM POR SEGUNDO OU 4 POL./102 MM POR SEGUNDO. COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET. FONTES: 16 FONTES BITMAP RESIDENTES. EXPANSÍVEIS ZPL II, DUAS FONTES RESIDENTES DIMENSIONÁVEIS ZPL, CINCO FONTES RESIDENTES EXPANSÍVEIS EPL2, SUPORTE A FONTE NATIVA DE TIPO ABERTO CONFORMIDADE COM UNICODE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA. ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA CARACTERÍSTICAS DAS MÍDIAS: COMPRIMENTO DE ETIQUETA: 39,0 POL./991 MM LARGURA DA MÍDIA: 1,00 POL./25,4 MM A 4,4 POL./112 MM. TAMANHO DO ROLO DE MÍDIA: 5,00 POL./127 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO: 0,5 POL. (12,7MM) E 1,0 POL. (25,4 MM) PADRÃO, 1,5POL. (38,1). TIPOS DE MÍDIA: ALIMENTAÇÃO POR ROLO OU SANFONADA, SERRILHADA OU CONTÍNUA COM OU SEM MARCA PRETA, FORMULÁRIO DE ETIQUETAS, FORMULÁRIO CONTÍNUO DE RECIBOS E PULSEIRAS. DIÂMETRO EXTERNO DA FITA: 2,6 POL./66 MM (300 M) 1,34 POL./34 MM (74 M). COMPRIMENTO DA FITA: 984 PÉS (300 M). RAZÃO DA FITA: 1:4 DE MÍDIA PARA FITA (300 M) 1:1 DE MÍDIA PARA FITA (74 M). LARGURA DA FITA: 1,33 POL./33,8 MM ~ 4,3 POL./109,2 MM. DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO DA FITA: FITA DE 300 METROS: 1,0 POL./25,4 MM FITA DE 74 METROS: 0,5 POL./12,7 MM. EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO (CABOS DE CONEXÃO, MANUAIS (PORTUGUÊS), DENTRE OUTROS DESCRITOS NO MANUAL DO FABRICANTE). MODELOS DE REFERÊNCIA: ZEBRA D220, ZEBRA D230, ELGIN L42 PRO FULL

UNIDADE	4.00	1.370,000	5.480,00
---------	------	-----------	----------

00072 TV50-55-

UNIDADE	4.00	2.233,000	8.932,00
---------	------	-----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TV50-55 DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO UHD 4K COM TECNOLOGIA LED, 60HZ DE FREQUÊNCIA, PAINEL VA, PROCESSADOR CRYSTAL 4K E SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI QUE FACILITAM A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS E PERIFÉRICOS, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB. REFERÊNCIA: MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung 70CU7700, CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS SELO PROCEL, ENCE OU SELO INMETRO CATEGORIA A.

00075 MESA DE SOM*

MESA DE SOM COTA PRINCIPAL MESA DE SOM COM 6 CANAIS 4 ENTRADAS XLR PARA MICROFONES DINÂMICOS OU CONDENSADORES COM PHANTOM POWER 48V 4 ENTRADAS P10 DE LINHA 01 ENTRADA DE CANAL ESTÉREO TIPO P10 ENTRADA MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH AJUSTE DE GAIN, HIGH, MID, LOW, AUX, EFFECT E PAN EM CADA CANAL MUTE, LED DE PICO, PFL E FADER INDIVIDUAL DE VOLUME DESLIZANTE POR CANAL SAÍDA L/R PARA CAIXA DE SOM SAÍDA PARA FONE, AUXILIAR SEND E RETURN 16 EFEITOS DSP POR MEIO DE SELETOR DE EFEITOS, EQUALIZADOR GRÁFICO E FADER DE VOLUME ESPECÍFICO TELA LCD PARA APLICAÇÃO DE EFEITOS E CONFIGURAÇÕES ALIMENTAÇÃO AC (TOMADA), POWER BANK E CONEXÃO COM COMPUTADOR. MODELO DE REFERÊNCIA: MESA DE SOM DA MAR

00091 LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS

LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR, TAMPA PLÁSTICA BASCULANTE, COR CINZA, CAPACIDADE 50 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V.

00097 KIT FUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL

KIT FUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL ITENS QUE COMPÕEM O KIT: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS 01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M 01 GARRA PLÁSTICA EURO 01 REFIL LOOP COM CINTA 320 G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ POP 01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM

UNIDADE	4.00	1.400,000	5.600,00
---------	------	-----------	----------

UNIDADE	75.00	65,000	4.875,00
---------	-------	--------	----------

UNIDADE	5.00	1.315,000	6.575,00
---------	------	-----------	----------

VALOR TOTAL R\$280.843,00

Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em **14/11/2023**.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - PA, em 27 de maio de 2024.

FERNANDA FRANCISCO
FERREIRA:01325715280

Assinado de forma digital por
FERNANDA FRANCISCO
FERREIRA:01325715280
Dados: 2024.05.27 10:40:08
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. - 27.158.972/0001-65

ÓRGÃO GERENCIADOR

VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA
LTDA:39822881000
161

Assinado de forma
digital por VIA
NACIONAL
DISTRIBUIDORA
LTDA:39822881000161

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. - 39.822.881/0001-61
CONTRATADO(A)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240762

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017-2024/FMDS-CPL

No dia 21 de março de 2024, O **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua tancredo neves, inscrito no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, representado pelo(a) Sr.(a) **FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**, Secretária municipal, portador do CPF n.º 013.XXX.XXX-80, residente na Tv. Cirio de Nazaré, e de outro lado a firma **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 08.255.726/0001-87, estabelecida à QUADRA 11 LT-01A, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr.(a). **RAQUEL DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº 319.589.XXX.XXX-20 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, LABORATÓRIO, LIMPEZA E INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER A UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. . Conforme especificação em anexo.

1.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	POLTRONA DIRETOR TELADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS	UNIDADE	26.00	1.240,000	32.240,00
	POLTRONA DIRETOR TELADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS - COTA PRINCIPAL O ASSENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM OS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ?ALMA? EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA E FIXAÇÃO DO ASSENTO AO MECANISMO. ASSENTO DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM 48 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE ENTRE 50 E 60 KG/M³ DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU VINIL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM CURSO DE APROXIMADAMENTE 100MM E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 460X460 MM (LXP). O ENCOSTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM ESPALDAR MÉDIO, COM FORMATO ANATÔMICO DENTRO DOS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ESTRUTURA E TELA. A ESTRUTURA DO ENCOSTO DEVERÁ SER COMPOSTA POR QUADRO INJETADO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, NA COR PRETA. REVESTIMENTO EM TELA 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 449X580 MM (LXH). BRAÇO REGULÁVEL COM DUAS ESTRUTURAS EM ?L? PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE AÇO MEDINDO 25,4MM COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA, MONTADO DE FORMA UNIFORME ATRAVÉS DE SOLDA EM UMA CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 4,7MM DE ESPESSURA. HASTE MÓVEL EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM BOTÃO NA PARTE TRASEIRA PARA ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA. OS APOIOS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO SUPERIOR EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 69X277MM (LXP). A REGULAGEM DE				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ALTURA DOS APOIOS DE BRAÇO DEVERÁ SER COM CURSO DE APROXIMADAMENTE 100 MM E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO. ESTRUTURA COMPOSTA POR MECANISMO, COLUNA, BASE E RODÍZIOS. MECANISMO EM AÇO, COM ALAVANCAS INDEPENDENTES, PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. COLUNA A GÁS PROTEGIDA POR TUBO DE AÇO. BASE COM CINCO PATAS EM NYLON INJETADO COM RODÍZIOS COM RODAS EM NYLON, 50 MM, COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO. O ACABAMENTO E PRÉ-TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS DESTES PRODUTOS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES GARANTINDO O DESENGRAXE, E PREPARAÇÃO NANO CER MICO DO SUBSTRATO (OU SIMILAR), SEGUINDO POSTERIOREMENTE POR UM PROCESSO CONTÍNUO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ, MANTENDO CAMADA MÍNIMA DE 50µM, E SEQUENCIALMENTE SELAGEM DA PINTURA A PÓ EM ESTUFA COM TEMPERATURA NÃO INFERIOR A 200°. ESTE PROCESSO DEVERÁ GARANTIR ÀS PARTES METÁLICAS, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, UNIFORMIDADE NA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO DAS PEÇAS

00017 CADEIRA FIXA EM TELA SEM BRAÇO COTA PRINCIPAL CADEIRA FIXA EM TELA SEM BRAÇO COTA PRINCIPAL ASSENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ?ALMA? INJETADA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA FIXADO AO MECANISMO. DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM NO MÍNIMO 45 MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M³, DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE. ACABAMENTO EXTERNO DEVERÁ SER EM TECIDO OU VINIL COR A DEFINIR. CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, EM POLIPROPILENO INJETADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 450X440 MM (LXP). ENCOSTO ESPALDAR BAIXO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ESTRUTURA E TELA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA DE 22,2 MM, DOBRADO E SOLDADO EM FORMA DE QUADRO. REVESTIDO EM TELA FLEXÍVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 440X375 MM (LXH). O ENCOSTO DEVE SER FIXADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UM SUPORTE COMPOSTO POR DUAS HASTES EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLONGO DE 18X43 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, SOLDADOS ENTRE SI EM FORMA DE ?T?. ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA DE FORMA TRAPEZOIDAL OU 4 PÉS EM TUBOS DE AÇO COM FORMATO CIRCULAR, COM NO MÍNIMO, 19,05 MM, COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. A BASE DEVERÁ SER COMPOSTA DE 4 SAPATAS DESLIZANTES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTES PRODUTOS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOREMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µM, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.

00019 POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR TELADA COM BRAÇOS POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR TELADA COM BRAÇOS COTA PRINCIPAL ASSENTO - ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL, NÃO SE ADMITINDO O USO DE ESPUMAS EM BLOCOS OU LAMINADAS DERIVADAS DE EXPANSÃO LIVRE E DOTADO DE CONTRA CAPA PLÁSTICA INJETADA EM PP. LARGURA E PROFUNDIDADE MÍNIMAS DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 460X 450 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. ENCOSTO - EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, DE DUPLA FRONTEIRA, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, PROMOVENDO A PROTEÇÃO EXTERNA DA TELA CONTRA EVENTUAIS CHOQUES. O ESPALDAR É INTERLIGADO DIRETAMENTE À ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO DO TIPO LÂMINA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00 MM, INSERIDA NO QUADRO PLÁSTICO DO ENCOSTO QUE É DOTADA DE CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 460 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 440 MM ESTRUTURA FIXA: CONTÍNUA EM FORMATO DE ?C? OU EM ?S?, ONDE O ASSENTO FIXA EM SUSPENSÃO E PROPORCIONA BALANÇO. FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FUNDIDA AOS TUBOS DA ESTRUTURA ATRAVÉS DO PROCESSO MIG/MAG EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM COM OFERTA DE FURAÇÃO, NO MÍNIMO, MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM). PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO, A ESTRUTURA DEVERÁ SER PROVIDA DE, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO OU SIMILAR). OS ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA DEVEM APRESENTAR

UNIDADE	75.00	840,000	63.000,00
---------	-------	---------	-----------

UNIDADE	25.00	950,000	23.750,00
---------	-------	---------	-----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS - FIXOS POLIGONAIS FECHADOS, VAZADOS, FIXOS POR NO MÍNIMO 03 PARAFUSOS EM CADA BRAÇO, ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO E RECOBERTO POR INTEIRO COM POLIURETANO INTEGRAL SKIN DE COR PRETA COM TEXTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 270 MM DE COMPRIMENTO ÚTIL DO APOIA, LARGURA MÍNIMA DO APOIA DE 50 MM, RECUO DA APOIA ENTRE 150 E 200 MM E DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS ENTRE 480 E 500 MM. CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA, SENDO ACEITAS OUTRAS DENTRO DO LIMITE DO DESVIO- PADRÃO ESTIPULADO.

UNIDADE	50.00	82,000	4.100,00
---------	-------	--------	----------

00025 SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PROJETO COTA PRINCIPAL SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE PROJETO, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO NO TETO E NA PAREDE, ARTICULAÇÃO EM 360°, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG, MATERIAL EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370X370X248- 905 MM. CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA, SENDO ACEITAS OUTRAS DENTRO DO LIMITE DO DESVIO-PADRÃO ESTIPULADO.

UNIDADE	12.00	12.800,000	153.600,00
---------	-------	------------	------------

00042 SWITCH ACESSO- COTA PRINCIPAL* SWITCH ACESSO- COTA PRINCIPAL SWITCH DE ACESSO COM 24 PORTAS PORTAS DE ACESSO: 24 PORTAS 10/100/1000M, 4 PORTAS 10G PORTAS DE UPLINK: 4 PORTAS 10G TAXA DE COMUTACÃO: 200 GBPS PERFORMANCE DE ENCAMINHAMENTO: 1,2 MILHÃO DE PACOTES POR SEGUNDO LATÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO: 1 MICROSSEGUNDO RECURSOS DE SEGURANÇA: CRIPTOGRAFIA, AUTENTICAÇÃO, FIREWALL, CONTROLE DE ACESSO PROTOCOLOS SUPORTADOS: ETHERNET, IP, IPV6, VLAN, QOS, STP, RSTP, MSTP, LACP, BGP, OSPF, EIGRP, IS-IS. MODELO DE REFERÊNCIA: HUAWEI CLOUDENGINE S5731-H24P4XC.

UNIDADE	3.00	12.800,000	38.400,00
---------	------	------------	-----------

00043 SWITCH ACESSO- COTA RESERVADA* SWITCH ACESSO- COTA RESERVADA SWITCH DE ACESSO COM 24 PORTAS PORTAS DE ACESSO: 24 PORTAS 10/100/1000M, 4 PORTAS 10G PORTAS DE UPLINK: 4 PORTAS 10G TAXA DE COMUTACÃO: 200 GBPS PERFORMANCE DE ENCAMINHAMENTO: 1,2 MILHÃO DE PACOTES POR SEGUNDO LATÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO: 1 MICROSSEGUNDO RECURSOS DE SEGURANÇA: CRIPTOGRAFIA, AUTENTICAÇÃO, FIREWALL, CONTROLE DE ACESSO PROTOCOLOS SUPORTADOS: ETHERNET, IP, IPV6, VLAN, QOS, STP, RSTP, MSTP, LACP, BGP, OSPF, EIGRP, IS-IS. MODELO DE REFERÊNCIA: HUAWEI CLOUDENGINE S5731-H24P4XC.

UNIDADE	19.00	3.300,000	62.700,00
---------	-------	-----------	-----------

00044 AP INDOOR- COTA PRINCIPAL* AP INDOOR- COTA PRINCIPAL PONTO DE ACESSO DUAL-BAND INDOOR GERAL, PARA REDE LOCAL SEM FIO, DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11G E IEEE 802.11N COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2,4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA. POSSUIR ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI- DIRECIONAL, COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RADIO DOS PADRÕES CITADOS ANTERIORES E COM GANHO DE PELO MENOS 4 DBI. SUPORTAR POTENCIA DE SAIDA DE NO MÍNIMO 250MW COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA 5 GHZ E DE NO MÍNIMO 400MW COM OPERAÇÃO DE FREQUENCIA 2,4GHZ. ATENDER AOS PADRÕES IEEE 802.11D E IEEE 802.11H. SUPORTE DE CANALIZAÇÃO DE 20 MHZ E 40 MHZ. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS R650.

UNIDADE	6.00	3.300,000	19.800,00
---------	------	-----------	-----------

00045 AP INDOOR- COTA RESERVADA* AP INDOOR- COTA RESERVADA PONTO DE ACESSO DUAL-BAND INDOOR GERAL, PARA REDE LOCAL SEM FIO, DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11G E IEEE 802.11N COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2,4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA. POSSUIR ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI- DIRECIONAL, COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RADIO DOS PADRÕES CITADOS ANTERIORES E COM GANHO DE PELO MENOS 4 DBI. SUPORTAR POTENCIA DE SAIDA DE NO MÍNIMO 250MW COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA 5 GHZ E DE NO MÍNIMO 400MW COM OPERAÇÃO DE FREQUENCIA 2,4GHZ. ATENDER AOS PADRÕES IEEE 802.11D E IEEE 802.11H. SUPORTE DE CANALIZAÇÃO DE 20 MHZ E 40 MHZ. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS R650.

UNIDADE	5.00	10.800,000	54.000,00
---------	------	------------	-----------

00046 AP OUTDOOR- AP OUTDOOR- COTA PRINCIPAL PONTO DE ACESSO DUAL-BAND PARA REDE SEM FIO,, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N E IEEE 802.11AC COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA COM ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL E POLARIZADAS DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO DOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC E COM GANHOS DE NO MÍNIMO 3 DBI. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS T650. AP OUTDOOR PONTO DE ACESSO DUAL-BAND PARA REDE SEM FIO,, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N E IEEE 802.11AC COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA COM ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL E POLARIZADAS DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO DOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC E COM GANHOS DE NO MÍNIMO 3 DBI. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS T650. AP OUTDOOR PONTO DE ACESSO DUAL-BAND PARA REDE SEM FIO,, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N E IEEE 802.11AC COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA COM ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL E POLARIZADAS DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO DOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC E COM GANHOS DE NO MÍNIMO 3 DBI. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS T650.

00061 CABO HDMI*

CABO HDMI- COTA PRINCIPAL SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K / 30HZ LARGURA DE BANDA DE 10.2 GBPS COMPATÍVEL COM TVS LCD, LED, OLED, QLED, PLASMA, VIDEOGAMES, NOTEBOOKS E PROJETORES. PERMITE O USO DE FUNÇÕES INERENTES A TECNOLOGIA HDMI, TAIS COMO CEC E ARC CONECTORES BANHADOS A OURO SUPORTE A ETHERNET CABO COM COMPRIMENTO DE 2M BLINDAGEM TRIPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS VERSÃO 1.4.

UNIDADE	14.00	55,000	770,00
---------	-------	--------	--------

VALOR TOTAL R\$452.360,00

Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em **14/11/2023**.
- 5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - PA, em 27 de maio de 2024.

FERNANDA
FRANCISCO
FERREIRA:013257152
80

Assinado de forma digital
por FERNANDA FRANCISCO
FERREIRA:01325715280
Dados: 2024.05.27 10:21:25
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. - 27.158.972/0001-65
ÓRGÃO GERENCIADOR

PONTO INFO COMERCIO
E SERVICOS DE
INFORMATICA
LTD:08255726000187

Assinado de forma digital por PONTO INFO COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA LTD:08255726000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23917962000105, ou=videoconferencia, cn=PONTO
INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
LTD:08255726000187
Dados: 2024.05.27 09:58:49 -03'00'

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J. - 08.255.726/0001-87
CONTRATADO(A)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240760

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017-2024/FMDS-CPL

No dia 21 de março de 2024, O **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua tancredo neves, inscrito no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, representado pelo(a) Sr.(a) **FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**, Secretária municipal, portador do CPF n.º 013.XXX.XXX-80, residente na Tv. Cirio de Nazaré, e de outro lado a firma **MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 35.766.656/0001-02, estabelecida à Av. Weyne Cavalcante, nº 190, sala 02, Loteamento Santana, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr.(a). **MARCIO ROBERTO DE PAULA**, C.P.F. nº 576.707.731-20 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, LABORATÓRIO, LIMPEZA E INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER A UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. . Conforme especificação em anexo.

1.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 1980X900 X450	UNIDADE	38.00	1.098,000	41.724,00
	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 1980X900X450 MM COTA PRINCIPAL (HXLXP) ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE 1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM 2C? POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA MAÇANETA PARA AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MICRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO 00014 CARTEIRA ESCOLAR

CARTEIRA ESCOLAR COTA PRINCIPAL CARTEIRA ESCOLAR COM PORTA-LIVROS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA DOS PÉS EM FORMATO TRAPEZOIDAL. ESTRUTURA: CADEIRA COM 02 (DOIS) PÉS NO FORMATO ?ARCO?, EM TUBO DE AÇO OBLONGO, EM CHAPA #18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). DUAS TRAVAS INFERIORES E DUAS TRAVAS SUPERIORES DE REFORÇO NA TRANSVERSAL DAS LATERAIS. ENCOSTO EM TUBO OBLONGO CHAPA #18 (1,20MM) DE ESPESSURA, E ESTRUTURA DO ASSENTO EM TUBO OBLONGO DE 30X16MM EM CHAPA #16 (1,50MM) DE ESPESSURA. SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA ATRAVÉS DE 02 (DOIS) PEDESTAIS LATERAIS EM ?L?, SOLDADOS NA ESTRUTURA DA CADEIRA A 90° NA VERTICAL E 01 (UM) APOIO FRONTAL SOLDADO A 65° NA DIAGONAL. PORTA LIVROS ARAMADO EM PERFILADO MACIÇO DE 1,4, LISO, COM NO MÍNIMO 05 HASTES. CADEIRA COM 01 (UM) SUPORTE PARA PORTA SACOLAS OU BOLSAS NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. MOLDADO COM CONTORNOS ERGONOMÍCOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGÜÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PRESILHAS JÁ FUNDIDAS NO PRÓPRIO ASSENTO, ALÉM DA COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) PARAFUSOS TIPO AA CABEÇA CHATA E 04 (QUATRO) REBITES DE ALUMÍNIO, O QUE PERMITE UMA SUPER RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL. ASSENTO: COM RESPIRADORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) UNIDADES POR FILEIRA, E POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILEIRAS. ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. MOLDADO EM CONTOURNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA, TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO ADITIVADO. ENCOSTO COM RESPIRADORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) UNIDADES POR FILEIRA, E POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILEIRAS. PRANCHETA: EM MDP DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS,

UNIDADE	80.00	421,000	33.680,00
---------	-------	---------	-----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADA A QUENTE MECANICAMENTE UTILIZANDO ADESIVO DO TIPO HOT MELT. CANTOS ARREDONDADOS. PRANCHETA FIXADA NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO COM ARRUELA DE PRESSÃO E BUCHAS METÁLICAS COMPONENTES METÁLICOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, E RECEBE PRÉ- TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA: EPÓXI PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, NA COR PRETO. MEDIDAS: LARGURA ASSENTO EM POLIPROPILENO: 460 MM PROFUNDIDADE ASSENTO EM POLIPROPILENO: 400 MM ALTURA DO ASSENTO COM RELAÇÃO AO CHÃO: 450 MM LARGURA ENCOSTO EM POLIPROPILENO: 460 MM ALTURA ENCOSTO EM POLIPROPILENO: 260 MM ALTURA TOTAL DA CARTEIRA: 830 MM LARGURA DA PRANCHETA: 400 MM PROFUNDIDADE DA PRANCHETA: 610 MM

00018 CADEIRA FIXA EM TELA SEM BRAÇO COTA RESERVADA CADEIRA FIXA EM TELA SEM BRAÇO COTA RESERVADA ASSENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ?ALMA? INJETADA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA FIXADO AO MECANISMO. DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM NO MÍNIMO 45 MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M³, DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE. ACABAMENTO EXTERNO DEVERÁ SER EM TECIDO OU VINIL COR A DEFINIR. CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, EM POLIPROPILENO INJETADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 450X440 MM (LXP). ENCOSTO ESPALDAR BAIXO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ESTRUTURA E TELA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA DE * 22,2 MM, DOBRADO E SOLDADO EM FORMA DE QUADRO. REVESTIDO EM TELA FLEXÍVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 440X375 MM (LXH). O ENCOSTO DEVE SER FIXADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UM SUPORTE COMPOSTO POR DUAS HASTES EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLONGO DE 18X43 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, SOLDADOS ENTRE SI EM FORMA DE ?T?. ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA DE FORMA TRAPEZOIDAL OU 4 PÉS EM TUBOS DE AÇO COM FORMATO CIRCULAR, COM NO MÍNIMO, * 19,05 MM, COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. A BASE DEVERÁ SER COMPOSTA DE 4 SAPATAS DESLIZANTES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.

00021 SOFÁ EXECUTIVO PARA 03 LUGARES SOFÁ EXECUTIVO PARA 03 LUGARES COTA PRINCIPAL SOFÁ DE TRÊS LUGARES COM REVESTIMENTO EM SÍMILE COURO, MATERIAL COMPOSTO À BASE EM 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER E A SUPERFÍCIE COM 93.2% DE PVC E 6.8% DE POLIURETANO. ALMOFADA DO ASSENTO SOLTA, DE FÁCIL RETIRADA DO REVESTIMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER, COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA D-26 SOFT COM 14CM DE ESPESSURA, E ALMOFADA DO ENCOSTO FIXO, COM UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA 23 SOFT E HS71 COM 10CM DE ESPESSURA E INCLINAÇÃO DE 102º COM RELAÇÃO AO ASSENTO. PARA AUMENTAR O CONFORTO DO ESTOFADO TAMBÉM É UTILIZADO UMA CAMADA MACIA DE FIBRA 2TB150. ARMAÇÃO ESTRUTURAL EM MADEIRA SELECIONADA DE EUCALIPTO E COMPENSADO DE PINOS, COM CINTAS ELÁSTICAS FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS. FORRO DE ACABAMENTO INFERIOR EM TNT GRAMPEADO JUNTO À ARMAÇÃO. PÉS DE ALUMÍNIO ESCOVADO, DE FORMATO RETANGULAR, COM ALTURA DE 14CM, SEM REGULAGEM DE ALTURA. COM PASTILHAS DE FELTRO PARA EVITAR O RISCAMENTO DO PISO. DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS: LARGURA INCLUINDO OS BRAÇOS 1920MM, PROFUNDIDADE 800MM E ALTURA 830MM.

UNIDADE	25.00	839,000	20.975,00
---------	-------	---------	-----------

UNIDADE	4.00	5.079,000	20.316,00
---------	------	-----------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 116.695,00

Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em **14/11/2023**.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



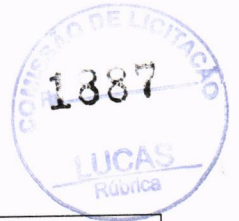
- 6.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5.** Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.6.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- 7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 7.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.
- 7.4.** Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - PA, em 27 de maio de 2024.

FERNANDA FRANCISCO
FERREIRA:01325715280

Assinado de forma digital por
FERNANDA FRANCISCO
FERREIRA:01325715280
Dados: 2024.05.27 14:20:24 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. - 27.158.972/0001-65
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO ROBERTO DE
PAULA
LTDA:35766656000102

Assinado de forma digital por
MARCIO ROBERTO DE PAULA
LTDA:35766656000102
Dados: 2024.05.27 13:50:30 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA
C.N.P.J.- 35.766.656/0001-02
CCONTRATADO(A)